



04/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROH. DE LEI Nº 289/79

Autoriza O Executivo Municipal a celebrar Termo de Ajuste entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e o Município de Nova Bassano, visando a implantação de um viveiro para a produção de mudas florestais.-

LUIZ FERRIGLIANO CALDIERARO, Vice-Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI-

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Termo de Ajuste entre o Estado do / Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e o Município de Nova Bassano, visando a implantação de um Viveiro(Florestal)para produção de Mudas.Florestais.-

Art. 2º - O Município, através da Prefeitura Municipal, participará conforme Cláusula III, Letra b, Itens 1 a 8 do Termo de Ajuste a nexo.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano RS, em 24 de agosto de 1979.-

Luiz Ferrigliano Caldieraro
Vice-Prefeito em Exercício

Aprovado
em 27 agosto 79
Belmar
Ferreira